

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 881/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**LEI Nº. 881/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
NOMEAÇÃO EM CARGOS EM COMISSÃO
DE PESSOAS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º Fica vedada no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Icapuí, a nomeação para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e nas condições previstas na Lei Federal nº13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).

Parágrafo único. A vedação dar-se-á após a decisão da condenação transitar em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F369D0EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/10/2021. Edição 2807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>